

PORTARIA N°.204/2007/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 9394/1996, no Artigo 11, Lei 4131 de 03/12/2001, Resolução Nº. 009/2004/CME, à vista do Processo Nº. 408/07/CME e considerando o Parecer Nº. 030/2007/CME, aprovado em Sessão Plenária realizada em 19/09/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento para oferta da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil, ao Centro Pedagógico de Aprendizagem – CENPA, situada à Rua Prof^a. Alice Freire, Quadra 73, Nº. 26 – CPA IV – 5^a Etapa – CEP: 78.058-101 – Cuiabá – MT.

§ 1º - O Reconhecimento que se refere o caput deste artigo terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2011, quando a unidade Escolar deverá solicitar Renovação de Reconhecimento.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão e Legislação – CGL da Diretoria de Políticas Educacionais – DIPE/SME, proceda inspeção sistemática com vistas a garantir a observância e cumprimento das normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá. 13 de Novembro de 2007.

Prof° Carlos Carlão Pereira do Nascimento Secretário Municipal de Educação.

